



---

**EDITAL N. 04/2013**

**Teste Seletivo para Contratação Temporária de Professores**

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, Sr. Ludovino Labas, representando o Município e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO** para contratação de professores, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, art. 36, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e LC Municipal n. 65/2010, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1** O Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos e Salários do Magistério (LC n. 04/2006), de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

**1.2** As vagas disponibilizadas neste Edital são temporárias porque decorrentes do afastamento legal de professores efetivos municipais.

**1.2** A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

**1.3** É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no item 1.1 desse edital e demais determinações referente ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

**1.4** A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação/contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Lebon Régis/SC.

**1.5** O Teste Seletivo será realizado pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe do Peixe – AMARP, a qual será encarregada pela elaboração, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos apresentados contra o gabarito provisório ou contra as questões da prova e apresentação do resultado final.

**1.5.1** A Associação responsável pelo Teste Seletivo poderá contar com a colaboração de bancas suplementares para a elaboração das questões.

**1.5.2** O valor arrecado com as inscrições será repassado para a AMARP até o limite máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais).



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC**

---

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **23 de outubro a 22 de novembro**, das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Ivens de Araújo, centro, Lebon Régis/SC.

**2.2** O processo de inscrição será realizado por um servidor da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, que receberá as Fichas de Inscrição, fará a conferência da documentação e auxiliará prestando as informações que contribuam para que o maior número de pessoas possam participar desta seleção pública.

**2.3** A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sendo que o responsável pelo recebimento das inscrições apenas operará o número da inscrição.

**2.4.** Requisitos para a inscrição:

**2.4.1** ser brasileiro, nato ou naturalizado;

**2.4.2** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**2.4.2** possuir a habilitação exigida para o cargo, sendo que admite-se professor com habilitação na área ou que esteja cursando ensino superior na área correspondente.

**2.5** Documentos **para a inscrição**:

**2.5.1** cópia autenticada do documento de identidade;

**2.5.2** cópia autenticada do CPF;

**2.5.3** cópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral no último pleito ou justificativa apresentada à Justiça Eleitoral;

**2.5.4** comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**2.5.5** cópia da prova de quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);

**2.5.6** cópia autenticada do diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a habilitação na disciplina para a qual se inscreveu o candidato ou atestado de frequência no curso respectivo, emitido no máximo em 30 (trinta) dias e com menção expressa à fase que o candidato está cursando;

**2.5.7** cópia autenticada dos certificados e comprovantes de cursos (para a prova de títulos);

**2.5.8** atestado médico emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias que comprove a condição de portador de necessidades especiais (apenas para os candidatos que forem concorrer na condição de portador de necessidades especiais).

**2.5.9** requerimento de condição especial para realização de provas (cadeira especial para deficiente físico, tradutor para braille ou libras etc.) ou da necessidade de se ausentar durante a prova para amamentação.

**2.5.10** Não será admitida a apresentação de títulos após a realização da inscrição.

**2.6** As autenticações de documentos poderão ser feitas pelo servidor responsável pela inscrição, mediante apresentação dos documentos originais.

**2.6.1** a não apresentação da documentação exigida implica no indeferimento da inscrição.

**2.7** Taxa de Inscrição: o valor da taxa de inscrição será de **R\$30,00** para todas as funções



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC**

previstas neste Edital.

**2.7.1** A taxa de inscrição será quitada através do pagamento de documento próprio expedido em nome do Município (DAM), a ser retirado no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, situado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro.

**2.8** É permitida a inscrição por terceiros mediante procuração com poderes especiais para esse fim e com firma reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos necessários para inscrição ou cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação.

**2.9** Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

**2.10 Da Homologação das Inscrições:** As inscrições serão homologadas por Decreto do Prefeito Municipal de Lebon Régis/SC, no prazo de até 04 (quatro) dias após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado no mural da Prefeitura Municipal e através do site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br)

**2.10.1** Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso dirigido à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Teste Seletivo, nomeada pelo Decreto n. 074/2013.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo, ressaltando que como se trata de contratação temporária de caráter excepcional o cadastro de reserva se destina ao preenchimento de vagas que surgirem durante o ano letivo em razão do afastamento temporário de servidor efetivo.

<b>Vagas</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária (semanal)</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Remuneração R\$</b>
2 + CR	Professor de Língua Portuguesa	40h	curso superior completo com habilitação em letras ou cursando letras	1.386,57 1.306,00
1 + CR	Professor de Língua Portuguesa	20h	curso superior completo com habilitação em letras ou cursando letras	693,28 653,00
2 + CR	Professor de Matemática	40h	curso superior completo com habilitação em matemática ou cursando matemática	1.386,57 1.306,00
CR	Professor de Educação Física	40h	curso superior completo com habilitação em educação física ou cursando	1.386,57 1.306,00
1 + CR	Professor de Artes	40h	curso superior completo com habilitação em artes ou cursando	1.386,57 1.306,00
2 + CR	Professor de Inglês	40h	curso superior completo com	1.386,57



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC**

			habilitação em inglês ou cursando	1.306,00
CR	Professor de Geografia	40h	curso superior completo com habilitação em geografia ou cursando geografia	1.386,57 1.306,00
CR	Professor de História	20h	curso superior completo com habilitação em história ou cursando	693,29 653,00
CR	Professor de Ciências	20h	curso superior completo com habilitação em ciências ou cursando	693,29 653,00
1 + CR	Professor com Pedagogia (séries iniciais)	40h	Curso superior completo com habilitação em pedagogia ou cursando	1.386,57 1.306,00
CR	Professor com Magistério	40h	Curso de magistério completo	1.306,00

**3.1.1** À remuneração é acrescido o valor da regência de classe e o vale-alimentação.

**3.2** O contrato de trabalho celebrado nesses casos será regido pelas Leis Complementares Municipais n. 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), n. 04/2006 e n. 65/2010 e o contratado vincular-se-á ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**3.3** Os candidatos com habilitação na disciplina têm preferência sobre os candidatos que estejam cursando graduação, de forma que a classificação de uns e outros será feita separadamente.

**3.4** As contratações das vagas em cadastro de reserva, se e quando acontecerem, poderão se dar com carga horária inferior à prevista neste Edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**3.5** Das vagas oferecidas neste teste seletivo 5% (cinco por cento) são destinadas aos portadores de necessidades especiais, que deverão informar esta condição quando da inscrição.

**3.5.1** A ordem de classificação dos portadores de necessidades especiais se dará em lista distinta da classificação geral.

## **4. DAS PROVAS**

**4.1** O presente Processo Seletivo é constituído de prova escrita e prova de títulos.

### **4.2 Da Prova Escrita:**

**4.2.1** A Prova escrita será aplicada no dia **08 de dezembro de 2013**, com **início às 9h e término às 12h**, na Escola de Educação Básica Frei Caneca, localizada na Rua Artur Barth, Centro, no Município de Lebon Régis/SC;

**4.2.2** A prova escrita terá peso 6,0 (seis) e será composta de 25 (vinte e cinco) questões,



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC**

---

sendo que cada questão terá peso de 0,24.

**4.2.3** As questões serão objetivas, do tipo múltipla escolha, serão subdivididas em 4 (quatro) alternativas: A, B, C e D. Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

**4.2.4** As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova e que deverá ser preenchido apenas com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

**4.2.5** O conteúdo programático (Anexo I) para a prova escrita é de caráter sugestivo, sendo que o candidato deve considerar outros conteúdos que se enquadrarem na formação exigida para o cargo, bem como conhecimentos específicos relativos à função.

**4.2.6** Os candidatos deverão comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, sendo que quando faltar 10 (dez) minutos para a realização das provas os portões serão fechados.

**4.2.6.1** Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.6.2** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

**4.2.7** Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição. Em caso de perda deste comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito um novo comprovante.

**4.2.8** Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre candidatos ou destes com terceiros e não serão admitidas quaisquer consultas nem a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho destinado ao armazenamento de dados, à gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como aparelhos celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, *pager* e similares.

**4.2.9** Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova pelo último candidato para assinarem todos os cartões resposta, juntamente com o fiscal.

**4.2.10** O caderno de provas escritas será entregue ao candidato após a realização da prova, devendo o candidato retirar-se imediatamente do local de realização das provas após a entrega do gabarito.

**4.2.11** O gabarito provisório será publicado no mural e no site da Prefeitura Municipal em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova escrita.

**4.3 Da Prova de Títulos:** a prova de títulos terá peso 4,0 (quatro), sendo que a pontuação será atribuída da seguinte forma:



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC**

**Candidatos com habilitação (ensino superior ou magistério):**

<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>
Doutorado ou PHD	4,0
Mestrado	3,5
Pós- Graduação	3,0
Cursos de atualização ou aperfeiçoamento na disciplina, com duração de no mínimo 100 (cem) horas	0,50 Independente do número de certificados

**Candidatos não habilitados:**

<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>
Magistério concluído	<b>0,5</b>
Cursando 1ª ou 2ª fase	<b>1,0</b>
Cursando a 3ª Fase	<b>1,5</b>
Cursando a 4ª Fase	<b>2,0</b>
Cursando a 5ª Fase	<b>2,5</b>
Cursando a 6ª Fase	<b>3,0</b>
Cursando a partir de 7ª Fase	<b>3,5</b>

**4.3.1** A titulação exigida como requisito para o cargo não será considerada na prova de títulos.

**4.3.2** Só serão considerados os certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área expedidos dentro do prazo de **02 (dois) anos anteriores** à publicação deste Edital.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A nota final será apurada mediante a soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos.

**5.2** A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos, por função, na ordem decrescente, independentemente da(s) nota(s) obtida(s), contendo classificação distinta para Professores Habilitados, Professores não Habilitados e candidatos portadores de necessidades especiais.

**5.2.1** Será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima de 2,5 pontos na prova escrita.

**5.3** Havendo empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com maior idade; (b) com maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; (c) com maior número de acertos na prova de língua portuguesa.

**5.4** Apresentada a lista de classificados, o Prefeito Municipal homologará o resultado através de Decreto.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC**

---

**5.5** O resultado final será divulgado em até 15 dias após a realização da prova escrita, sendo que da classificação final caberá recurso.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos/requerimentos que forem apresentados deverão obedecer aos critérios deste Edital e serão dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual tomará as providências necessárias e cabíveis.

**6.2** Caberá recurso das seguintes etapas do Teste Seletivo e nos prazos que seguem:

**6.2.1** Do indeferimento da inscrição: 24 horas após a divulgação da lista dos inscritos, cuja decisão caberá à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n. 074/2013;

**6.2.2** Do gabarito provisório e/ou das questões da prova escrita: havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no Cartão Resposta (gabarito provisório), cabe ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da respectiva publicação, para apresentação do recurso, cuja decisão caberá à AMARP;

**6.2.3** Da pontuação das provas e do resultado final: havendo discordância das notas atribuídas às provas escrita e de títulos o candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas da publicação do resultado final, cuja decisão caberá à Comissão Organizadora e à AMARP.

**6.3** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo;

**6.4** Em caso de anulação, a questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos da respectiva função.

**6.5** Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos das respectivas funções serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A aprovação no Teste Seletivo gera expectativa de direito à contratação no decorrer do ano de 2014, mas não gera direito adquirido à contratação, estando esta vinculada ao surgimento de vaga em virtude de afastamento do servidor efetivo por licença de qualquer natureza ou de vacância da vaga.

**7.2** Os aprovados serão convocados conforme ordem de classificação no Teste Seletivo, sendo que os professores não habilitados serão contratados apenas quando não houver professores habilitados classificados.

**7.2.1** Havendo pluralidade de vagas, o candidato melhor classificado terá preferência na escolha de vaga e assim sucessivamente até a ocupação de todas as vagas.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC**

**7.2.2** A contratação dos portadores de necessidades especiais ocorrerá alternadamente com os candidatos da lista geral, observando-se o percentual fixado no item 3.5 deste Edital.

**7.3** O candidato deverá se apresentar no prazo de até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, que será feita através telefone ou email.

**7.3.1** Se o aprovado não comparecer no prazo estabelecido acima presumir-se-á a desistência da vaga, devendo ser chamado o aprovado imediatamente subsequente.

**7.4** Documentos necessários para a contratação:

Considerando os documentos já exigidos para a inscrição, no momento da contratação o candidato deverá apresentar:

**7.4.1** cópia da certidão de nascimento dos filhos menores, se houver, e de casamento, se casado for;

**7.4.2** atestado de saúde física e mental a ser fornecido por médico, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo. ;

**7.4.3** declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública ou proventos percebidos em razão de aposentadoria em cargo, emprego ou função pública.

**7.5** Os trabalhos serão desenvolvidos pelos contratados junto ao Poder Executivo Municipal, ficando diretamente subordinados à Secretaria Municipal de Educação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à contratação, ocasionarão a rescisão do contrato.

**8.2** O Processo Seletivo terá validade de sua homologação até 31/12/2014, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

**8.3** As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal e no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br)

**8.4** Os documentos referentes à inscrição do Teste Seletivo e à prova de títulos ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de Lebon Régis, sob guarda do Departamento de Pessoal, e os referentes à prova escrita na AMARP.

**8.5** O Foro eleito para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Lebon Régis/SC.

**8.6** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Teste Seletivo, nomeada pelo Decreto n. 74/2013, em conjunto com a Associação responsável pela sua realização – AMARP.

**8.7** Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o Teste Seletivo poderão ser obtidos junto ao Departamento de Pessoal do Município de Lebon Régis/SC.





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC**

---

**8.8** Faz parte integrante deste Edital o Anexo I – Conteúdo Programático.

Lebon Régis/SC, 21 de outubro de 2013.

**LUDOVINO LABAS**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação



---

**EDITAL N. 04/2013**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Português:** leitura e compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Equações e Inequações; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum).

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Lebon Régis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Lebon Régis. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Lebon Régis.

**Conhecimentos Específicos:** Lei de Diretrizes e Base da Educação; Lei do FUNDEB; Constituição Federal, Capítulo III, Seção I (da Educação); metodologia e planejamento do ensino; atualidades relativas à função.